

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUN: I  
v.º 1119 de 01/09/95

DECRETO Nº 8792/95  
de 21 de agosto de 1995

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, a área de terreno abaixo descrita e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita que consta pertencer ao Sr. JOÃO BATISTA SALA, destinada à implantação de via pública com cul de sac, Vila Santos, a saber:

IMÓVEL: Área de terra.

PROPRIEDADE: João Batista Sala.

LOCALIZAÇÃO: Rua Conselheiro Rodrigues Alves, com Inscrição Imobiliária nº 12.018.022.00-0 e junto a alça do Viaduto Professor Everardo Passos.

SITUAÇÃO: A área de terra está situada entre a área remanescente do expropriado e área de domínio público municipal.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: De formato irregular, plano, vegetação rasteira e sem benfeitorias.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: Iniciando no vértice 77P que esta situando a uma distância 2,77m (dois metros e setenta e sete centímetros), com rumo 67º40'49" SE do ponto A, que se encontra na divisa de sua propriedade, propriedade do Sr. Rubens Castilho a área de Domínio Público Municipal. Do ponto inicial 77P segue com rumo de 76º54'20" SE e 9,68m (nove metros e sessenta e oito centímetros), de extensão até o vértice, 1-2162; deste deflete a direita com rumo de 05º40'25" SW e 21,82m (vinte e um metros e oitenta e dois centímetros) de extensão até o vértice 1-2179; deste deflete a direita com rumo de 25º26'31" SW e 4,03m (quatro metros e três centímetros) até o vértice 76P, confrontando com a área de Domínio Público Municipal do vértice inicial 77P até o vértice 76P; deste segue em curva com AC = 09º37'55", R = 33,00m (trinta e três metros), e Des. = 5,55m (cinco metros e cinquenta e cinco centímetros) até o vértice 66P; deste segue com rumo 07º43'53" NW e 16,42m (dezesseis metros e quarenta e dois

cont. do DECRETO Nº 8792/95 - fls. 02

centímetros), até o vértice 60P; deste segue em curva AC = 24º01'02'', R = 15,00m (quinze metros) e Des. = 6,29m (seis metros e vinte e nove centímetros) até o vértice inicial 77P, confrontando com a área remanescente de sua propriedade de vértice 76P até o vértice inicial 77P, fechando assim o perímetro.

ÁREA TOTAL: O perímetro acima descrito perfaz uma área de 131,47m<sup>2</sup> (cento e trinta e um metros quadrados e quarenta decímetros quadrados).

Parágrafo Único. A área de terreno acima descrita, está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 033033-5/95.

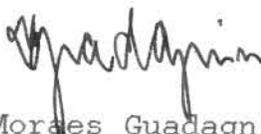
Art. 2º. Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeito os seguintes requisitos:

- I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- II - que o proprietário ofereça:
  - a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
  - b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
  - c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipotecas, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e
  - d) certidão de impostos.

Art. 3º. Fica declarada de natureza urgente a desapropriação objeto do presente decreto, de acordo com o artigo 15, do Decreto-lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações dadas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
21 de agosto de 1995.

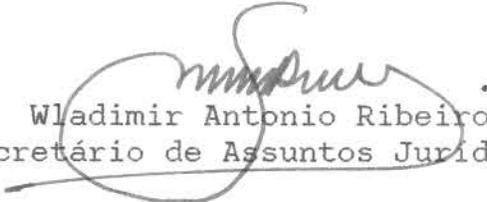


Angela Moraes Guadagnin  
Prefeita Municipal



cont. do DECRETO Nº 8792/95 - fls. 03

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
21 de agosto de 1995.

  
Wladimir Antonio Ribeiro  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.

  
Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos